

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Aviso n.º 21102/2010

Lista referente à homologação de contratos de docentes, não pertencentes ao quadro, relativo ao ano escolar 2009/2010 homologados por despacho do Director do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, no uso da competência delegada do Despacho n.º 23731/2006, publicada no *Diário da República* n.º 224 de 21 de Novembro de 2006 dos docentes a seguir mencionados:

Nome	Grupo
Ana Isabel Ventura Santos	100
Ana Sousa Nunes Leal Silva	100
Gisela Cátia Pereira Guedes	100
Sara Filipa Santos Cunha	100
Ana Cristina Maia Costa	110
Ana Paula Santos Lopes Marques	110
Catarina Andreia Fernandes Mendes	110
Liliana Sofia Neves Rocha	110
Lina Jesus Caldeira Mourato Bento	110
Sandra Helena Pires Carvalho Marques	110
Telma Goreti Silva Faustino	110
Ana Isabel Gomes Sousa	200
Sandra Maria Lopes Veloso	200
Ema Maria Lopes Saraiva	220
Ana Filipa Alves Rebelo	230
Maria da Fé Henriques Santos Marques	230
Paulo Jorge Pereira Oliveira	230
Bruno Miguel Mota Soares Mateus	240
Isabel Cristina Coelho Santos	240
Ruben José Lima Cordeiro	250
Marco Paulo Silva Morais	260
Ismael Carlos Gouveia Guedes	290
João Paulo Morais Pereira	290
Sílvia Oliveira Ferreira	320
Isabel Vieira Pinheiro	330
Paula Alexandra Figueiredo Castanho	400
Ana Sara Lopes Marques	530
Andreia Sofia Lino Piçarra	530
Fernando Manuel Alves Couto	620
Vera Lúcia Pacheco Ramos Angelino	620
Lara Maria Barbaça Pinho Costa	910
João Dias Hipólito	999
Pedro Miguel Santos Aguiar	999
Rodolfo Luís Tristão Lopes	999

15 de Outubro de 2010. — O Director, *Odília Iolanda Pereira César*.
203812024

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 21103/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Outubro) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de São Bruno. O período de trabalho diário para três postos de trabalho é de quatro horas e para um posto de trabalho é de duas horas, pagas de acordo com a legislação, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

9 de Setembro de 2010. — A Directora, *Isabel Lourenço*.
203816075

Agrupamento de Escolas Vale Rosal

Declaração de rectificação n.º 2129/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura n.º 18 503/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 183, de 20 de Setembro

de 2010, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 11 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, rectifica-se que onde se lê «1 — Em cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 10/09/2010 da Directora do Agrupamento de Escolas Vale Rosal, no uso das competências que lhe foram concedidas pela DRELVT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 11 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até 31 de Outubro de 2010, 7 postos de trabalho com a duração de 4 horas/dia e 4 postos de trabalho com a duração de 3,5 horas/dia, para a carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de escolas.» deve ler-se «1 — Em cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2010 da directora do Agrupamento de Escolas Vale Rosal, no uso das competências que lhe foram concedidas pela DRELVT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 14 postos de trabalho com a duração de quatro horas por dia em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até 31 de Outubro de 2010, com a duração de quatro horas por dia, para a carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas.»

15 de Outubro de 2010. — A Directora, *Ana Maria Amaral*.
203814171

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves

Declaração de rectificação n.º 2130/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2010, o despacho n.º 11682/2010, referente à nomeação, em comissão de serviço, como professora titular de Ana Paula Neto Ferreira Canha, para o exercício das funções de coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, rectifica-se que onde se lê «a partir de 01/09/2009 a 31/8/2010,» deve ler-se «de 1 de Setembro de 2009 a 23 de Junho de 2010».

15 de Outubro de 2010. — O Director, *José Alexandre Seno Luís*.
203812195

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Aviso n.º 21104/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de Professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria dos Anjos Amador Raposo Policia*.
203811571

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. José I

Aviso n.º 21105/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos nos 2 e 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e de acordo com a autorização proferida pelo Ex.^{mo} Director Regional de Educação do Algarve, nos termos do n.º 8 do artigo 47.º da Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, torna-se público que por meu despacho de 01/10/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), para 3 assistentes operacionais, para o cumprimento de 3 horas diárias a serem prestadas nos dias úteis.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Caracterização do posto de trabalho: categoria de assistente operacional, no âmbito de tarefas de limpeza, nomeadamente providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas D. José I, de Vila Real de Santo António

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração hora a pagar será calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por experiência profissional devidamente comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

6 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

7 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. José I, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento, dentro do horário de atendimento (2.ª feira entre as 09h00 e as 14h00 e de 3.ª a 6.ª feira das 09h00 às 16h00) ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente da Comissão Administrativa

Provisória, para a seguinte morada: Rua Santo António de Arenilha, Apartado 24, 8900-275 Vila Real de Santo António.

9.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- d) *Curriculum Vitae* actualizado, datado e assinado;
- e) Documentos comprovativos da frequência em acções de formação profissional e respectiva duração (quando existam);
- f) Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;
- g) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do estabelecimento de ensino no que respeita às condições de arrumação e de limpeza do edifício escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 5 (EP) + 2 (FP)}{8}$$

11.2 — 1 Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas;

- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

11.3 — Classificação Final: A resultante da classificação obtida pelo método de selecção constituirá a classificação final do candidato.

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Paula de Jesus Pinho, Vice-presidente da Comissão Administrativa Provisória;

Vogais efectivos: Francisca Maria Reis Gutierrez, Assessora Pedagógica da CAP; Eugénia Glória Soares Coelho, Chefe de Serviços de Administração Escolar;

Vogais suplentes: Maria de Fátima Pereira Martins de Sousa, Coordenadora de Estabelecimento; Francisco Manuel Lema Comprido, Encarregado Operacional em Regime de substituição

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular (AC) é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, é afixada nas respectivas instalações do agrupamento.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Com termo a 31.12.2010.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como no átrio de entrada da Escola.

15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Carlos Alberto Mendes Felício*.

203815702

Agrupamento de Escolas da Sé

Despacho n.º 15957/2010

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22/A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão do Tribunal e Contas 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta Maria Judite Penas Ramos Marques, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas da Sé, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1) Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, nos processos relacionados com os alunos do 1.º Ciclo;
- 2) Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos normativos aplicáveis, na organização dos processos de avaliação dos alunos do 1.º Ciclo;
- 3) Leitura das actas do Departamento.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

Agrupamento de Escolas da Sé, 15 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Justina Ramos Mendes*.

203814528

Despacho n.º 15958/2010

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22/A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão do Tribunal e Contas 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora Maria Helena Pizarro Bravo Rodrigues, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas da Sé, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1) Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, nos processos relacionados com os alunos do 2.º e 3.º Ciclo;
- 2) Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos normativos aplicáveis, na organização dos processos de avaliação dos alunos do 2.º e 3.º Ciclo;
- 3) Leitura das actas dos Departamentos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

Agrupamento de Escolas da Sé, 15 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Justina Ramos Mendes*.

203814488

Despacho n.º 15959/2010

Avaliação de desempenho de pessoal não docente

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22/A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão do Tribunal e Contas 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 2 do artigo 2.º da Portaria 759/2009, de 16 de Julho, delegeo na Chefe de Serviços de Administração Escolar, Hortelinda Maria Guinapo Leandro Monteiro Bretoldo, competências para efectuar a avaliação dos Assistentes Técnicos que exercem funções nesta Escola.

Agrupamento de Escolas da Sé, 15 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Justina Ramos Mendes*.

203814374